



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 016
PROC. Nº 38/2021-SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO Nº 174/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE**, sediada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP 65320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.568/0001-16, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular, Secretário Municipal de Administração, Sr. **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 257.526.003-59, portador do RG nº 064248372017-9 SESP - MA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Nova, nº110, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, inscrita no CNPJ nº 01.681.684/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE ARAUJO FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 460.633.153-49, portador do RG nº 054251032014-0 SESP - MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 38/2021 - SEMAD, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.0. Registrar preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de Pneus destinados a atender as demandas das atividades das Secretarias Municipais de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 38/2021 - SEMAD e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022-CPL;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022-CPL;

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

JOSE DE ARAUJO
FERNANDES:460
63315349

Assinado de forma digital
por JOSE DE ARAUJO
FERNANDES:46063315349
Dados: 2022.10.27 15:26:21
-03'00"



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 017
PROC. Nº 38/2021-SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.2.1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de VITORINO FREIRE/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais)** para o fornecimento, que serão pagos parceladamente, em parcelas mensais, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento efetuado pela CONTRATADA.

LOTE I - PNEUS PARA MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU DIANTEIRO 12.5/80 R18 RET. ESCAVADEIRA.	4	UND	R\$3.200,00	R\$12.800,00
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 12.5/80 R18 RET. ESCAVADEIRA.	4	UND	R\$300,00	R\$1.200,00
3	PNEU TRASEIRO E-3/L-3 17-5/25 RET. ESCAVADEIRA.	3	UND	R\$7.200,00	R\$21.600,00
4	PNEU 11L-16 MIT 295 DIANTEIRO.	3	UND	R\$3.500,00	R\$10.500,00
5	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO E-3/L-3 17-5/25 RET. ESCAVADEIRA.	4	UND	R\$500,00	R\$2.000,00
6	PNEU 275/80 R22, 5 DIANTEIRO (DIRECIONAL)	8	UND	R\$2.500,00	R\$20.000,00
7	PNEU 275/80 R22, 5 TRASEIRO (BURRACHUDO)	10	UND	R\$3.080,00	R\$30.800,00
8	PNEU 17/5/25.	5	UND	R\$7.800,00	R\$39.000,00
9	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17/5/25	3	UND	R\$500,00	R\$1.500,00
10	PROTETORA 17.5/25	3	UND	R\$300,00	R\$900,00
11	PNEU 14.00-24 TG.	5	UND	R\$5.200,00	R\$26.000,00
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24 TG	3	UND	R\$400,00	R\$1.200,00
13	PNEU 650/16	3	UND	R\$1.000,00	R\$3.000,00
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 650/16	3	UND	R\$100,00	R\$300,00
15	PNEU 700/16 INDUSTRIAL	4	UND	R\$1.000,00	R\$4.000,00
16	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700/16 INDUSTRIAL	3	UND	R\$100,00	R\$300,00
17	PROTETORA 1000/20 CAÇAMBA.	2	UND	R\$100,00	R\$200,00
18	PNEU 1.000/20	3	UND	R\$2.000,00	R\$6.000,00
19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000/20	2	UND	R\$200,00	R\$400,00

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

JOSE DE
ARAUJO
FERNANDES:4
6063315349

Assinado de forma digital
por JOSE DE ARAUJO
FERNANDES:46063315349
Data: 2022.10.27 15:26:46



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 818
PROC. Nº 38/2021-SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

VALOR TOTAL LOTE I

R\$181.700,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco SICCOB S. A., agência 5733-9, conta 9.251-7, até 30 (trinta) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção do fornecimento efetuado, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
Função: 04 de Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2004 MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 SEC. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Função: 04 de Administração
Subfunção: 122 Administração Geral

JOSE DE ARAUJO
FERNANDES:460
63315349
Assinado de forma digital
por JOSE DE ARAUJO
FERNANDES:46063315349
Dados: 2022.10.27 15:27:14
-03'00"

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 829
PROC. Nº 38/2021-SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2086 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA (SINFRAL)
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0079 SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2074 MANUT. E FUNC. DO SETTOR DE TRANSPORTES
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 0 Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, motorização, características essenciais, e demais informações pertinentes;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000


JOSE DE ARAUJO
FERNANDES:460
63315349

Assinado de forma digital por
JOSE DE ARAUJO
FERNANDES:46063315349
Dados: 2022.10.27 15:27:40
-03'00'



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 820
PROC. Nº 38/2021-SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, assim que possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) Poderá ser rescindido com base no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, onde a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- c) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- e) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

JOSE DE ARAUJO
FERNANDES:460
63315349

Assinado de forma digital
por JOSE DE ARAUJO
FERNANDES:46063315349
Dados: 2022.10.27
15:28:07 -03'00'

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 021
PROC. Nº 38/2021-SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitorino Freire (MA), 27 de outubro de 2022.



JOSUÉ LIMA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

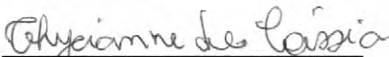
Josué Lima de Alencar
Secretário Municipal de Administração
Vitorino Freire - MA
Ato nº 004/2017

JOSE DE ARAUJO
FERNANDES:460633153
49

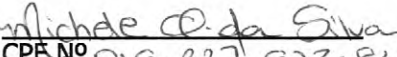
Assinado de forma digital por JOSE
DE ARAUJO
FERNANDES:46063315349
Dados: 2022.10.27 15:28:32 -03'00'

JOSÉ DE ARAUJO FERNANDES
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF Nº 049.429.183-40



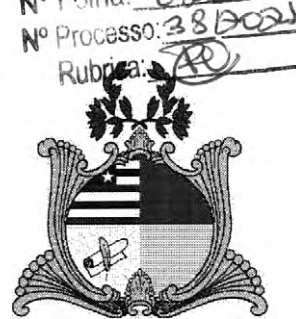
CPF Nº 019.227.973-84



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

EXECUTIVO
ISSN: ISSN 2764-6866



VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 1054 :: SEXTA, 28 DE OUTUBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

CPL.....	1
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.....	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2022.....	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 175/2022.....	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 176/2022.....	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 177/2022.....	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 178/2022.....	2

CPL

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 124/2020. PROC ADM N. 02/2020-SINFRAL, PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2020/CPL. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA e a Empresa MUBARAK CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Vitorino Freire/MA, com início a partir de 03 de novembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2022. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. VITORINO FREIRE/MA, 28 de outubro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR**, Secretário Municipal de

Administração. P/ CONTRATADO: **HYGONN WANRLLEY SANTOS LIMA**, Representante Legal da Contratada.

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Administração) e a empresa J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registrar preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de Pneus destinados a atender as demandas das atividades das Secretarias Municipais de Vitorino Freire – MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2022-CPL. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR DO CONTRATO: R\$ 181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR**, Secretário Municipal de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fb164d347e377774c39ef03a16a3d5c76a9aa540

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Administração. P/ CONTRATADA: JOSÉ DE ARAUJO FERNANDES, Representante legal - J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI, 27 de outubro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 175/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 175/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registrar preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de Pneus destinados a atender as demandas das atividades das Secretarias Municipais de Vitorino Freire – MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2022-CPL. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.170,00 (cinquenta mil e cento e setenta reais). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: JOSÉ DE ARAUJO FERNANDES, Representante legal - J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI, 27 de outubro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 176/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 176/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa R. GOMES MAGALHAES. OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o Município de Vitorino Freire – MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2022-CPL. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.238,90 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: GEONE BATISTA DO CARMO, Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: REGINALDO GOMES MAGALHAES, Representante

legal - R. GOMES MAGALHAES, 27 de outubro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 177/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 177/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana) e a empresa R. GOMES MAGALHAES. OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o Município de Vitorino Freire – MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2022-CPL. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.830,50 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: ROSAILDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana. P/ CONTRATADA: REGINALDO GOMES MAGALHAES, Representante legal - R. GOMES MAGALHAES, 27 de outubro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 178/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 178/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o Município de Vitorino Freire – MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2022-CPL. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.691,07 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: GEONE BATISTA DO CARMO, Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE, Representante legal - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, 27 de outubro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fb164d347e377774c39ef03a16a3d5c76a9aa540

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº F: 830
Nº Processo: 3812001
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA . AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO
VITORINO FREIRE , CEP: 65320-000
Email: diario@vitorinofreire.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

GILSON OLIVEIRA PEREIRA

COORDENADOR DO DIARIO

GABRIELLE VIANA COSTA

CHEFE DE GABINETE

LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - AC SOLUTI Multipla v5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fb164d347e377774c39ef03a16a3d5c76a9aa540
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

